



GOVERNO CIVIL DE LISBOA

EDITAL

Maria Adelaide Torradinhas Rocha, Governadora Civil do distrito de Lisboa, faz público que o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 318/2007, de 18 de Maio anula o despacho da Governadora Civil que havia marcado o dia 1 de Julho para realização de eleições intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, “*sem prejuízo das formalidades processuais antes praticadas*”, por ter considerado que essa marcação “*tornou inviável (...) o direito à formação de coligações de partidos*”.

Procedeu-se à marcação de eleições intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa por não se encontrar em efectividade de funções a maioria legal dos membros daquele órgão autárquico, face à impossibilidade de substituição dos membros que renunciaram a mandato, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, as eleições intercalares terão lugar no próximo dia 1 de Julho de 2007.

Em cumprimento do atrás referido Acórdão do Tribunal Constitucional, e no uso da competência conferida por aquela legislação, procede à marcação de nova data para realização de eleições intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, que terão lugar no próximo dia 15 de Julho de 2007.

De conformidade com o disposto no art.º 228.º da lei Orgânica n.º 1/2001, de 11 de Janeiro, os prazos nela previstos serão reduzidos em 25% no processo de eleições intercalares.

Lisboa, 18 de Maio de 2007.

(Maria Adelaide Torradinhas Rocha)